DECRETO Nº 130, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Antecipa feira livre, decreta ponto facultativo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada para o dia 01 de abril de 2021 (quinta-feira), a feira livre da sede deste município de Jacaraci estado da Bahia, em virtude da sexta-feira da paixão.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 01 de abril de 2021 (quinta-feira).

Art. 3º. Ficam excluídos da declaração do artigo 2º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer descontinuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis para que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 30 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL